

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 110/2019-PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 068.950/19)

(De acordo com a retificação publicada no D.O.E. de 10/12/2019, p.61)

Revogado pela [Resolução n.º 1.747/2023-PGJ, de 07/12/2023.](#)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dracena. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DRACENA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 56/59, constante dos autos do protocolado nº 068.950/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:

- a) Feitos cíveis e criminais da 1ª Vara, inclusive as audiências dos processos cíveis relacionados ao CEJUSC;
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:

- a) Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara, inclusive as audiências dos processos cíveis do CEJUSC;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:

- a) Feitos cíveis e criminais da 3ª Vara, inclusive as audiências dos processos cíveis relacionados ao CEJUSC;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Atendimento ao público

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DRACENA:

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal;
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- d) Controle Externo da Atividade Policial;
- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social, Idoso e Saúde Pública, inclusive as ações públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos.
- f) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final da decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- g) Atendimento ao público

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.232, p.75, de 07 de Dezembro de 2019.](#)

Retificado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.233, p.61, de 10 de Dezembro de 2019.](#)